



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

Parecer: 03/2025 (legislativo)

Projeto de Lei: 02 de 07 de março de 2025

Autor: Legislativo Municipal

Matéria: Alteração da Lei Municipal nº 2.155/2014 que trata dos quadros de servidores do Legislativo Municipal, aumentando o número de vagas e criando cargos.

Relator: Lucas Justin Vieira

Conclusão: Rejeitado

Ementa: “*Altera o quadro de cargos e o quadro em comissão e funções gratificadas contidos no art. 4 e no art. 13 da lei 2.155/2014 e altera a tabela dos vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas contida no art. 14 da lei 2.155/2014*”.

Relatório

O projeto de Lei em questão fora apresentado nesta Casa Legislativa no dia 07 de março de 2025 e tem como escopo “*Alterar o quadro de cargos e o quadro em comissão e funções gratificadas contidos no art. 4 e no art. 13 da lei 2.155/2014 e altera a tabela dos vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas contida no art. 14 da lei 2.155/2014*”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer

Ante a inexistência de impacto orçamentário do PL sob análise não há consonância com o disposto na Constituição, além do emanado na Lei Complementar 101/2000, não se descurando ser incapaz desta comissão se manifestar de forma efetiva e transparente conquanto aos valores que eventualmente sairão dos cofres públicos, em descompasso total com os princípios da moralidade e legalidade administrativa.

Nunca é demais ressaltar que compete exclusivamente à Câmara Legislativa exercer a fiscalização da administração financeira e orçamentária do município e de sua casa.

Para além, ante a rejeição do PL em questão por maioria de votos da Comissão de Constituição e Justiça, referido deve ser rejeitado perante esta comissão, devendo ser arquivado, a teor do contido no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 2º do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Conclusão do Voto

Diante dos fundamentos retro expostos, esta relatoria, após debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente voto desfavorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.

Vereador Presidente

Vereador Relator

A favor:

Contra: